



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1535

Página 1 de 32

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos Administrativos	29
Editais de notificação	29
Gestor de Contrato	29
Despacho Decisório	29
Secretaria Municipal da Administração	30
Licitações e Contratos	30
Aviso de Licitação	30
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	30
Licitações e Contratos	30
Homologação / Adjudicação	30

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 13 748, de 10 de dezembro de 2021

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 741.000,00, autorizada pela Lei nº 6630 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
70	04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais 5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural
1043	15.452.0030.2157.0000 Man. das Ativ. do Depart. de Qual. Urbana e Rural
5.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
01	Administração e Planejamento
1439	26.782.0031.2074.0000 Coord. das Ativ. da Secretaria Munic. de Trânsito
16.000,00	
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
02	Departamento de Trânsito
1444	26.453.0031.2076.0000 Transporte de Passageiros 710.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1460	26.782.0032.2075.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito
5.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL R\$ 741.000,00	

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03	Departamento de Educação Infantil
316	12.365.0008.2009.0000 Propaganda e Publicidade 15.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

348	12.365.0008.2139.0000 Formação Continuada 16.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
03	Departamento de Recreação e Lazer
875	27.812.0019.1049.0000 Construção do Estádio Municipal 710.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL	R\$ 741.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630, de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 749, de 10 de dezembro de 2021

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 236.000,00, autorizada pela Lei nº 6630 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	Departamento de Ensino Fundamental
295	12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos 170.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03	Departamento de Educação Infantil
340	12.365.0008.2023.0000 Man. das Atividades da Educação Infantil – Creche 30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04	FUNDEB
383	12.361.0007.2019.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 7.000,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
384	12.361.0007.2019.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 2.000,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
632	20.606.0015.2035.0000 Man. das Atividades da Divisão de Desenv. Rural 3.000,00

3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
653	22.661.0014.2036.0000 Manut. ativ. indústria, com. e prestação de serviços 7.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1248	10.302.0029.2070.0000 Oferta de Serviços de Urgência e Emergência 17.000,00
3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL	R\$ 236.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03	Departamento de Educação Infantil
322	12.365.0008.2021.0000 Uniformes e Acessórios Escolares 30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
360	12.365.0008.2141.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil – Pré – Escola 50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
364	12.365.0008.2141.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil – Pré – Escola 50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04	FUNDEB
398	12.361.0007.2139.0000 Formação Continuada 9.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05	Merenda Escolar
471	12.361.0009.2024.0000 Alimentação Escolar 70.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06	Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico
621	23.691.0014.2161.0000 Man. das Ativ. da Divisão de Relação e Fomento 10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1227	10.302.0029.2069.0000 Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO,CAPSII 17.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL	R\$ 236.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630, de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.



Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 750, de 10 de dezembro de 2021

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 84.000,00, autorizada pela Lei nº 6631 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação	
84	04.131.0003.2007.0000 Depto. de Cerimonial e Comunicação 1.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01	Secretaria da Cidade	
175	04.122.0006.2017.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário 1.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01	Administração e Planejamento	
236	12.361.0007.2018.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria 2.000,00	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
286	12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos 2.000,00	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
294	12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos 20.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
03	Departamento de Educação Infantil	
329	12.365.0008.2023.0000 Man. das Atividades da Educação Infantil – Creche 1.000,00	
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
04	FUNDEB	
406	12.365.0008.2023.0000 Man. das Atividades da Educação Infantil – Creche 1.000,00	
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
410	12.365.0008.2023.0000 Man. das Atividades da Educação Infantil – Creche 7.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
434	12.365.0008.2141.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola 1.000,00	
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
05	Merenda Escolar	
463	12.361.0009.2024.0000 Alimentação Escolar 2.000,00	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02	Departamento de Esportes	
860	27.812.0019.2048.0000 Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol 20.000,00	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03	Departamento de Receita Tributária	
944	04.129.0020.2053.0000 Manutenção das atividades da Receita Tributária	

2.000,00	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01	Administração e Planejamento
996	04.122.0022.2057.0000 Desenv. das Atividades da Secretaria da Adm.
1.000,00	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06	Departamento de Fiscalização de Obras
1091	15.451.0024.2160.0000 Manut. do Departamento de Fiscalização de Obras
1.000,00	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
03	Departamento de Turismo
1417	23.695.0012.2031.0000 Desenv. das Atividades Programadas no Turismo
2.000,00	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
02	Departamento de Trânsito
1451	26.782.0032.2075.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito 2.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	
1457	26.782.0032.2075.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito 10.000,00
3.3.32.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1570	08.244.0055.2129.0000 Gestão Administrativa e Financeira 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1689	08.244.0055.2145.0000 Apoio ao Controle Social 2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
01	Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral
1814	04.124.0059.2153.0000 Manutenção das Atividades da Controladoria
2.000,00	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL R\$ 84.000,00	

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação
92	04.131.0003.2007.0000 Depto. de Cerimonial e Comunicação 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01	Secretaria da Cidade
170	04.122.0006.2017.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário 1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01	Administração e Planejamento
233	12.361.0007.2018.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	Departamento de Ensino Fundamental
293	12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos 22.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03	Departamento de Educação Infantil
339	12.365.0008.2023.0000 Manut. das Ativ. da Educação Infantil – Creche 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04	FUNDEB
417	12.365.0008.2023.0000 Man. das Atividades da Educação Infantil – Creche 7.000,00



3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

418 12.365.0008.2023.0000 Man. das Atividades da Educação Infantil – Creche
1.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

446 12.365.0008.2141.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola
1.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05 Merenda Escolar
471 12.361.0009.2024.0000 Alimentação Escolar 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02 Departamento de Esportes
861 27.812.0019.2048.0000 Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol
20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03 Departamento de Receita Tributária
937 04.129.0020.2053.0000 Manutenção das atividades da Receita Tributária
2.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 Administração e Planejamento
994 04.122.0022.2057.0000 Desenv. das Atividades da Secretaria da Admin.
1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02 PREFEITURA MUNICIPAL
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Departamento de Fiscalização de Obras
1080 15.451.0024.2160.0000 Manut. do Departamento de Fiscalização de Obras 1.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
03 Departamento de Turismo
1414 23.695.0012.2031.0000 Desenvolv. das Atividades Programadas no Turismo 2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
02 Departamento de Trânsito

1452 26.782.0032.2075.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1455 26.782.0032.2075.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito 2.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1573 08.244.0055.2129.0000 Gestão Administrativa e Financeira 4.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

1691 08.244.0055.2145.0000 Apoio ao Controle Social 2.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL
22 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
01 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral

1806 04.124.0059.2153.0000 Manutenção das Atividades da Controladoria 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL R\$ 84.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de

Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13 767, de 17 de dezembro de 2021

(Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição Federal, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453, na Ação Cível Originária nº 2897 e tese fixada para o Tema 1130 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO a irreversibilidade da decisão acima citada, cujo o Acórdão foi objeto de embargos de declaração opostos pela Fazenda Nacional tão somente com a pretensão de obter a modulação dos seus efeitos;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Geral do Município, através do Parecer PGM CF 115/2021, no qual o Município de Votuporanga deve iniciar imediatamente a retenção do IRRF, inclusive sobre os contratos administrativos já firmados e vigentes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que foi deliberado pelo STF, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Votuporanga, estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito à retenção pela fonte pagadora.

§ 1º Ao efetuarem pagamento a pessoa física e/ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

§ 2º Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração Direta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

e Indireta deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, até o último dia útil, correspondente ao mês de retenção.

Art. 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 1º Para efeitos de cálculos, o Município adotará as alíquotas previstas no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, especificamente a coluna “IR (02)”.

§ 2º Não incidirá na fonte qualquer desconto a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o Art. 33 da Lei nº 10.833/2003.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 4º A condição de imunidade e isenção, deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme modelo do Anexo II, III ou IV, conforme o enquadramento.

§ 5º As retenções dos pagamentos efetuados a pessoa física, seguirão a tabela progressiva vigente.

Art. 3º A obrigação de retenção do Imposto de Renda (IR) alcançará todos os contratos e relações de compras firmados pelas entidades integrantes da Administração Direta e Indireta, devendo os seus titulares cientificarem os contratados, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

§ 1º a retenção a que se refere este Decreto, não configura como despesa a ser acrescida na planilha de custos apresentada pelo prestador.

§ 2º A contratada, fica obrigada a destacar o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Art. 4º As concessionárias de fornecimento de Energia Elétrica, Telefonia Fixa e/ou Móvel e as semelhantes, cujo o pagamento dá-se por meio de documento de cobrança que contenham códigos de barras estarão sujeitas à retenção.

§ 1º Os documentos de cobrança que contenham código de barras, devem ser emitidos já com o valor líquido, ou seja, do valor bruto deduzido das respectivas retenções desde que destacados no corpo do documento.

§ 2º Não incidirá retenção a título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município.

Art. 5º A retenção prevista neste Decreto, independe de previsão contratual e/ou destaque em documento fiscal.

Art. 6º Caberá aos ordenadores de despesas da Administração Pública Direta e Indireta, executar a aplicação das normas previstas neste Decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º A não observância ao disposto neste Decreto, poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO

DECRETO Nº 13.767, de 17 de dezembro de 2021

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	IR - Coluna da IN 1234/2012 (%)	Código da Receita
Alimentação;	1,2	6147
Energia elétrica;		
Serviços prestados com emprego de materiais;		
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;		
Serviços hospitalares de que trata o art. 30;		
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31.		
Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;		
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e		
Mercadorias e bens em geral.	0,24	9060
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19;		
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20;		
Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24	8739
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;		
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;		
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;		
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	1,2	8767
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;		
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;		
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;		
Produtos a que se refere o § 2º do art. 22;		
Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º;	2,4	6175
Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.		
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.		
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,4	8850
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0	8863
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	2,4	6188
Seguro saúde.		
Serviços de abastecimento de água;	4,8	6190
Telefone;		
Correio e telégrafos;		
Vigilância;		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

Limpeza;		
Locação de mão de obra;		
Intermediação de negócios;		
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;		
Factoring;		
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;		
Demais serviços.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - DECRETO Nº 13.767, de 17 de dezembro de 2021

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO § 4º DO ART. 2º

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - DECRETO Nº 13.767, de 17 de dezembro de 2021

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO § 4º DO ART. 2º

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, **que é entidade sem fins lucrativos de caráter**, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV- DECRETO Nº 13.767, de 17 de dezembro de 2021

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO § 4º DO ART. 2º

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



DECRETO Nº 13 773, de 20 de dezembro de 2021

(Dispensa a servidora pública municipal Bárbara Louise Carnevale da Função de Confiança de Encarregado do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Encarregado do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública municipal Bárbara Louise Carnevale, RG n.º 41.465.273-3, CPF n.º 345.375.768-80, a partir de 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos do Decreto nº 13.469, de 26 de julho de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 774, de 20 de dezembro de 2021

(Designa a servidora pública municipal Kátia das Neves Garcia para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública municipal Kátia das Neves Garcia, RG n.º 20.272.459-1, CPF n.º 102.862.818-80, a partir de 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 775, de 20 de dezembro de 2021

(Designa a servidora pública municipal Lara Garcia para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias do titular Rafael Mantovani Brunhara)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública municipal Lara Garcia, RG n.º 46.168.844-X, CPF n.º 344.729.908-81, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, por motivo de férias do titular Rafael Mantovani Brunhara RG n.º 42.900.462-X, CPF n.º 332.735.288-77.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 776, de 20 de dezembro de 2021

(Designa a servidora pública municipal Cristina Aparecida Pereira de Oliveira para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Execução Fiscal, da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias da titular Leticia Modolo Lucaina)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Execução Fiscal, da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Cristina Aparecida Pereira de Oliveira, RG n.º 25.182.963-7, CPF n.º 152.699.898-08, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, por motivo de férias da titular Leticia Modolo Lucaina, RG n.º 41.217.136-3, CPF n.º 334.912.688-00, sem prejuízo do exercício da função de Chefe do Setor de Cobrança de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé



Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 777, de 20 de dezembro de 2021

(Designa a servidora pública municipal Sandra Renata Pasqualotto Polizelli para exercer a Função de Confiança de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município, por motivo de férias da titular Fernanda Elisa Galisteu Ruiz)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município, a servidora pública municipal Sandra Renata Pasqualotto Polizelli, RG n.º 33.949.085-8, CPF n.º 222.675.198-01, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, por motivo de férias da titular Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, RG n.º 35.077.856-5, CPF n.º 340.631.158-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13 778, de 20 de dezembro de 2021

(Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e Metas de Arrecadação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e Metas de Arrecadação, para o exercício de 2022, nos termos dos Artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000, da Administração Direta e Indireta conforme demonstrativos anexos.

Parágrafo único – As metas de que trata o “caput” deste artigo poderão ser alteradas de acordo com a redução ou evolução da receita.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Votuporanga

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	430.218.000,00	85.118.470,01	85.118.470,01	71.376.401,39	156.494.871,40	69.428.286,10	225.923.157,50	73.915.850,93	299.839.008,43	70.526.876,18	370.365.884,61	59.852.115,39	430.218.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	98.668.500,00	20.284.633,88	20.284.633,88	15.292.878,12	35.577.512,00	16.078.631,87	51.656.143,87	17.421.562,52	69.077.706,39	17.878.171,02	86.955.877,41	11.712.622,59	98.668.500,00
IMPOSTOS	90.858.500,00	18.986.104,80	18.986.104,80	13.994.397,42	32.980.502,22	14.790.749,09	47.771.251,31	16.128.384,89	63.899.636,20	16.563.961,19	80.463.597,39	10.394.902,61	90.858.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	31.860.000,00	8.755.415,01	8.755.415,01	5.232.230,93	13.987.645,94	5.198.605,46	19.186.251,40	5.125.687,12	24.311.938,52	5.031.101,59	29.343.040,11	2.516.959,89	31.860.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	14.500.000,00	3.984.730,62	3.984.730,62	2.381.272,71	6.366.003,33	2.365.969,21	8.731.972,54	2.332.782,90	11.064.755,44	2.289.735,50	13.354.490,94	1.145.509,06	14.500.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	450.000,00	12.354,92	12.354,92	41.341,25	53.696,17	77.236,51	130.932,68	87.587,84	218.520,52	114.015,78	332.536,30	117.463,70	450.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	5.000.000,00	632.876,29	632.876,29	567.837,99	1.200.714,28	960.114,02	2.160.828,30	1.060.753,34	3.221.581,64	1.199.332,90	4.420.914,54	579.085,46	5.000.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	2.500.000,00	420.640,22	420.640,22	186.203,60	606.843,82	256.951,98	863.795,80	465.863,56	1.329.659,36	793.288,44	2.122.947,80	377.052,20	2.500.000,00
ITBI - PRINCIPAL	7.000.000,00	769.518,68	769.518,68	1.156.561,64	1.926.080,32	1.048.632,17	2.974.712,49	1.579.816,06	4.554.528,55	1.146.955,45	5.701.484,00	1.298.516,00	7.000.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	1.500,00	77,02	77,02	71,95	148,97	638,64	787,61	160,21	947,82	442,75	1.390,57	109,43	1.500,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	7.000.000,00	1.020.601,80	1.020.601,80	1.172.328,64	2.192.930,44	1.225.067,89	3.417.998,33	1.169.005,05	4.587.003,38	1.231.758,33	5.818.761,71	1.181.238,29	7.000.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	40.000,00	5.699,18	5.699,18	5.187,37	10.886,55	6.915,84	17.802,39	6.594,70	24.397,09	8.087,07	32.484,16	7.515,84	40.000,00
ISSQN - PRINCIPAL	12.200.000,00	1.918.817,42	1.918.817,42	1.773.587,01	3.692.404,43	1.913.028,95	5.605.433,38	2.319.362,70	7.924.796,08	2.642.848,87	10.567.644,95	1.632.355,05	12.200.000,00
ISSQN - SIMPLES NACIONAL -	7.750.000,00	1.218.920,90	1.218.920,90	1.126.663,88	2.345.584,78	1.215.243,81	3.560.828,59	1.473.365,65	5.034.194,24	1.678.858,92	6.713.053,16	1.036.946,84	7.750.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	110.000,00	17.737,82	17.737,82	13.686,47	31.424,29	20.058,63	51.482,92	15.867,40	67.350,32	18.652,16	86.002,48	23.997,52	110.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	115.000,00	18.544,08	18.544,08	14.308,58	32.852,66	20.970,39	53.823,05	16.588,64	70.411,69	19.499,98	89.911,67	25.088,33	115.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	1.200.000,00	99.875,05	99.875,05	193.628,85	293.503,90	293.346,73	586.850,63	247.103,17	833.953,80	179.830,92	1.013.784,72	186.215,28	1.200.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN -	180.000,00	14.981,26	14.981,26	29.044,33	44.025,59	44.002,01	88.027,60	37.065,47	125.093,07	26.974,64	152.067,71	27.932,29	180.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	900.000,00	90.297,98	90.297,98	95.155,79	185.453,77	136.389,64	321.843,41	180.739,97	502.583,38	172.968,53	675.551,91	224.448,09	900.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	50.000,00	5.016,55	5.016,55	5.286,43	10.302,98	7.577,21	17.880,19	10.041,11	27.921,30	9.609,36	37.530,66	12.469,34	50.000,00
TAXAS	7.783.000,00	1.297.484,32	1.297.484,32	1.298.277,16	2.595.761,48	1.285.146,62	3.880.908,10	1.292.825,97	5.173.734,07	1.313.704,92	6.487.438,99	1.295.561,01	7.783.000,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC.	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
TAXA DE FUNC. DE	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	75.000,00	225.000,00	75.000,00	300.000,00	75.000,00	375.000,00	75.000,00	450.000,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TAXA DE ALINHAMENTO E	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	15.000,00	3.000,00	18.000,00
TAXA DE LICENÇA P/ EXERCÍCIO DE	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
RECEITA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS DE	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	833.333,32	416.666,66	1.249.999,98	416.666,66	1.666.666,64	416.666,66	2.083.333,30	416.666,70	2.500.000,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
MULTAS E JUROS DIV. ATIVA TAXAS DE	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	450.000,00	76.237,24	76.237,24	78.154,30	154.391,54	64.001,80	218.393,34	71.705,94	290.099,28	91.376,49	381.475,77	68.524,23	450.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA	6.000,00	425,53	425,53	404,08	829,61	1.084,92	1.914,53	830,09	2.744,62	1.351,37	4.095,99	1.904,01	6.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE	10.000,00	1.486,45	1.486,45	545,99	2.032,44	897,85	2.930,29	1.101,67	4.031,96	1.479,56	5.511,52	4.488,48	10.000,00
MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DA	3.000,00	335,10	335,10	172,79	507,89	162,05	669,94	188,27	858,21	497,50	1.355,71	1.644,29	3.000,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
TAXA DE EXPEDIENTE	280.000,00	46.666,66	46.666,66	46.666,66	93.333,32	46.666,66	139.999,98	46.666,66	186.666,64	46.666,66	233.333,30	46.666,70	280.000,00
TAXA DE NUMERAÇÃO PREDIAL	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
MULTAS E JUROS DA DÍV. ATIVA DAS	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	27.000,00	1.044,76	1.044,76	203,54	1.248,30	2.736,16	3.984,46	351,66	4.336,12	504,91	4.841,03	22.158,97	27.000,00
CONTRIB. DE MELHORIA PAVIMENT. E	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIB.	5.000,00	847,48	847,48	177,47	1.024,95	2.276,27	3.301,22	295,95	3.597,17	422,42	4.019,59	980,41	5.000,00
MULTAS E JUROS DA DÍV. ATIVA DA	1.000,00	197,28	197,28	26,07	223,35	459,89	683,24	55,71	738,95	82,49	821,44	178,56	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	19.345.000,00	3.304.000,23	3.304.000,23	3.223.206,26	6.527.206,49	3.236.296,00	9.763.502,49	3.105.553,94	12.869.056,43	3.045.184,56	15.914.240,99	3.430.759,01	19.345.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.345.000,00	2.057.499,98	2.057.499,98	2.057.499,98	4.114.999,96	2.057.499,98	6.172.499,94	2.057.499,98	8.229.999,92	2.057.499,98	10.287.499,90	2.057.500,10	12.345.000,00
CÂMARA MUNICIPAL - CPSSS	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	105.000,00	35.000,00	140.000,00	35.000,00	175.000,00	35.000,00	210.000,00
P.M.V. - CPSSS SERVIDOR ATIVO	11.200.000,00	1.866.666,66	1.866.666,66	1.866.666,66	3.733.333,32	1.866.666,66	5.599.999,98	1.866.666,66	7.466.666,64	1.866.666,66	9.333.333,30	1.866.666,70	11.200.000,00
SAEV AMBIENTAL - CPSSS SERVIDOR	850.000,00	141.666,66	141.666,66	141.666,66	283.333,32	141.666,66	424.999,98	141.666,66	566.666,64	141.666,66	708.333,30	141.666,70	850.000,00
VOTUPREV - CPSSS SERVIDOR ATIVO	49.000,00	8.166,66	8.166,66	8.166,66	16.333,32	8.166,66	24.499,98	8.166,66	32.666,64	8.166,66	40.833,30	8.166,70	49.000,00
VOTUPREV - CPSSS INATIVOS	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	18.000,00	6.000,00	24.000,00	6.000,00	30.000,00	6.000,00	36.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	7.000.000,00	1.246.500,25	1.246.500,25	1.165.706,28	2.412.206,53	1.178.796,02	3.591.002,55	1.048.053,96	4.639.056,51	987.684,58	5.626.741,09	1.373.258,91	7.000.000,00
CONTRIB. PARA CUSTEIO DO SERV	7.000.000,00	1.246.500,25	1.246.500,25	1.165.706,28	2.412.206,53	1.178.796,02	3.591.002,55	1.048.053,96	4.639.056,51	987.684,58	5.626.741,09	1.373.258,91	7.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.085.000,00	72.819,75	72.819,75	73.771,50	146.591,25	120.062,48	266.653,73	150.017,70	416.671,43	210.192,09	626.863,52	458.136,48	1.085.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	560.000,00	57.612,16	57.612,16	49.479,07	107.091,23	40.664,22	147.755,45	55.676,16	203.431,61	50.641,21	254.072,82	305.927,18	560.000,00
RENTA PELA UTILIZAÇÃO DO VELÓRIO	50.000,00	9.292,29	9.292,29	7.980,50	17.272,79	6.558,75	23.831,54	8.980,02	32.811,56	8.167,94	40.979,50	9.020,50	50.000,00
RENTA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	110.000,00	20.443,02	20.443,02	17.557,09	38.000,11	14.429,24	52.429,35	19.756,06	72.185,41	17.969,46	90.154,87	19.845,13	110.000,00
OUTRAS RECEITAS DE FOROS.	150.000,00	27.876,85	27.876,85	23.941,48	51.818,33	19.676,23	71.494,56	26.940,08	98.434,64	24.503,81	122.938,45	27.061,55	150.000,00
REC. CONCESSÃO DIREITO USO BEM	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	520.000,00	14.374,27	14.374,27	23.459,11	37.833,38	78.564,94	116.398,32	93.508,22	209.906,54	158.717,56	368.624,10	151.375,90	520.000,00
REM. APLIC. FINANC. - INCENTIVO	1.000,00	13,29	13,29	56,96	70,25	213,84	284,09	403,70	687,79	312,21	1.000,00	0,00	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - PISO DE	1.000,00	3,54	3,54	19,14	22,68	83,48	106,16	163,90	270,06	280,51	550,57	449,43	1.000,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REM. APLIC. FINANC. - ESTRUT. REDE	1.000,00	236,39	236,39	763,61	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - PROG. QUALIFIC.	1.000,00	7,23	7,23	28,52	35,75	106,46	142,21	186,73	328,94	276,55	605,49	394,51	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - FÓRMULA INF.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - CONST. CLÍNICA	1.000,00	2,83	2,83	4,22	7,05	37,91	44,96	182,79	227,75	414,01	641,76	358,24	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - PROGRAMA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. -	1.000,00	113,29	113,29	78,43	191,72	205,52	397,24	281,78	679,02	320,98	1.000,00	0,00	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - CUSTEIO PARA	1.000,00	1,06	1,06	24,74	25,80	98,09	123,89	185,17	309,06	284,61	593,67	406,33	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - FUNDEB	50.000,00	62,19	62,19	924,51	986,70	4.581,62	5.568,32	9.293,51	14.861,83	13.267,54	28.129,37	21.870,63	50.000,00
REM. APLIC. FINANC. - TRANSPORTE	1.000,00	0,02	0,02	4,64	4,66	60,62	65,28	120,76	186,04	281,96	468,00	532,00	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - MERENDA	1.000,00	0,00	0,00	5,67	5,67	53,48	59,15	149,75	208,90	325,03	533,93	466,07	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - PNATE	1.000,00	13,82	13,82	80,51	94,33	229,94	324,27	148,68	472,95	228,55	701,50	298,50	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - PNAE	1.000,00	2,33	2,33	16,76	19,09	81,47	100,56	170,97	271,53	287,19	558,72	441,28	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - QESE	20.000,00	165,43	165,43	1.116,00	1.281,43	2.960,97	4.242,40	5.018,79	9.261,19	6.404,16	15.665,35	4.334,65	20.000,00
REM. APLIC. FINANC. - FNAS - IGD SUAS	1.000,00	3,98	3,98	21,43	25,41	85,04	110,45	160,52	270,97	255,54	526,51	473,49	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - FNAS - IGD	1.000,00	4,83	4,83	24,55	29,38	100,28	129,66	192,74	322,40	299,09	621,49	378,51	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - RPSB	1.000,00	1,95	1,95	16,93	18,88	89,93	108,81	186,62	295,43	297,12	592,55	407,45	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - RPSE - MÉDIA	1.000,00	2,63	2,63	20,59	23,22	102,78	126,00	191,77	317,77	292,65	610,42	389,58	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - RPSE - ALTA	1.000,00	2,63	2,63	20,59	23,22	102,78	126,00	191,77	317,77	292,65	610,42	389,58	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - FNAS - PETI -	1.000,00	4,55	4,55	24,66	29,21	97,75	126,96	184,53	311,49	283,61	595,10	404,90	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - PROGRAMA	1.000,00	4,54	4,54	22,31	26,85	122,44	149,29	249,12	398,41	288,16	686,57	313,43	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - BLOCO DA	1.000,00	4,37	4,37	23,63	28,00	96,52	124,52	194,08	318,60	310,81	629,41	370,59	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - BLOCO DA	1.000,00	4,78	4,78	23,56	28,34	94,78	123,12	184,51	307,63	307,31	614,94	385,06	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - RECAPEAMENTO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - IMP. COB.	1.000,00	70,38	70,38	141,02	211,40	184,76	396,16	256,78	652,94	152,27	805,21	194,79	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - OP. DE CRÉDITO	1.000,00	8,74	8,74	29,72	38,46	104,89	143,35	185,31	328,66	277,97	606,63	393,37	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - 2ª ETAPA DA	1.000,00	11,43	11,43	61,73	73,16	244,96	318,12	462,34	780,46	191,95	972,41	27,59	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - FINANCIAMENTO	100.000,00	1.688,31	1.688,31	4.901,07	6.589,38	12.479,04	19.068,42	18.321,47	37.389,89	26.179,74	63.569,63	36.430,37	100.000,00
REM. APLIC. FINANC. - AMPL. CENTRO	1.000,00	332,96	332,96	667,04	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - APOIO EMERG	1.000,00	4,59	4,59	24,65	29,24	97,74	126,98	184,52	311,50	283,60	595,10	404,90	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - RECAPE.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - PAVIM. ASFAL.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - CENTRO FORM.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - MDE	12.000,00	16,91	16,91	203,73	220,64	1.072,00	1.292,64	2.157,97	3.450,61	3.310,38	6.760,99	5.239,01	12.000,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REM. APLIC. FINANC. - SAÚDE 15%	50.000,00	190,76	190,76	2.074,46	2.265,22	6.892,72	9.157,94	8.940,41	18.098,35	12.465,33	30.563,68	19.436,32	50.000,00
REM. APLIC. FINANC. - MULTA DE	1.000,00	7,52	7,52	14,06	21,58	145,87	167,45	142,73	310,18	161,43	471,61	528,39	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - CIDE	1.000,00	3,29	3,29	18,57	21,86	81,32	103,18	163,81	266,99	273,41	540,40	459,60	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - CIP	1.000,00	4,09	4,09	23,39	27,48	96,77	124,25	189,43	313,68	273,04	586,72	413,28	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - SAMU	1.000,00	2,24	2,24	25,30	27,54	142,94	170,48	142,95	313,43	263,63	577,06	422,94	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - FMDCA	1.000,00	5,65	5,65	25,95	31,60	97,15	128,75	177,91	306,66	299,66	606,32	393,68	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - FMI	1.000,00	5,65	5,65	25,95	31,60	97,15	128,75	177,91	306,66	299,66	606,32	393,68	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - FUNDO MUN.	1.000,00	5,65	5,65	25,95	31,60	97,15	128,75	177,91	306,66	299,66	606,32	393,68	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - FMH	1.000,00	4,09	4,09	23,39	27,48	96,77	124,25	189,43	313,68	273,04	586,72	413,28	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - FUNDO MUN.	1.000,00	4,09	4,09	23,39	27,48	96,77	124,25	189,43	313,68	273,04	586,72	413,28	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - FUNDO MUN.	1.000,00	4,09	4,09	23,39	27,48	96,77	124,25	189,43	313,68	273,04	586,72	413,28	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - FUNDO	1.000,00	4,09	4,09	23,39	27,48	96,77	124,25	189,43	313,68	273,04	586,72	413,28	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - FUMBEA	1.000,00	4,09	4,09	23,39	27,48	96,77	124,25	189,43	313,68	273,04	586,72	413,28	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - FEBOM -	1.000,00	4,09	4,09	23,39	27,48	96,77	124,25	189,43	313,68	273,04	586,72	413,28	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - FEBOM -	1.000,00	4,09	4,09	23,39	27,48	96,77	124,25	189,43	313,68	273,04	586,72	413,28	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - PROCON	1.000,00	4,09	4,09	23,39	27,48	96,77	124,25	189,43	313,68	273,04	586,72	413,28	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - ROYALTIES	1.000,00	4,09	4,09	23,39	27,48	96,77	124,25	189,43	313,68	273,04	586,72	413,28	1.000,00
REM. APLIC. FINANC. - OUTROS	30.000,00	122,88	122,88	701,59	824,47	2.903,17	3.727,64	5.682,77	9.410,41	8.191,19	17.601,60	12.398,40	30.000,00
REM. APLIC. FINANC. - NÃO	120.000,00	4.533,53	4.533,53	8.462,96	12.996,49	16.119,88	29.116,37	27.034,90	56.151,27	37.009,82	93.161,09	26.838,91	120.000,00
REM. APLIC. FINANC. - NÃO	1.000,00	37,78	37,78	70,52	108,30	134,33	242,63	225,29	467,92	308,42	776,34	223,66	1.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	80.000,00	4.721,06	4.721,06	2.413,39	7.134,45	27.054,84	34.189,29	7.314,20	41.503,49	33.574,08	75.077,57	4.922,43	80.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	10.000,00	908,36	908,36	15,59	923,95	41,63	965,58	1.822,55	2.788,13	7.134,72	9.922,85	77,15	10.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00	833,32	833,32	833,32	1.666,64	833,32	2.499,96	833,32	3.333,28	833,32	4.166,60	833,40	5.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS -	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.050.000,00	6.037.177,03	6.037.177,03	7.940.534,53	13.977.711,56	8.583.552,26	22.561.263,82	8.115.532,36	30.676.796,18	9.066.097,94	39.742.894,12	4.307.105,88	44.050.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	44.050.000,00	6.037.177,03	6.037.177,03	7.940.534,53	13.977.711,56	8.583.552,26	22.561.263,82	8.115.532,36	30.676.796,18	9.066.097,94	39.742.894,12	4.307.105,88	44.050.000,00
SERVIÇO DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
SERVIÇO DE CEMITÉRIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
VISTORIA DE CORTE DE ÁRVORE	3.000,00	411,17	411,17	540,81	951,98	584,60	1.536,58	552,73	2.089,31	617,47	2.706,78	293,22	3.000,00
COLETA E REMOÇÃO DE MATERIAIS	2.000,00	274,12	274,12	360,54	634,66	389,74	1.024,40	368,48	1.392,88	411,65	1.804,53	195,47	2.000,00
LIGAÇÃO A REDE DE ÁGUA	345.000,00	47.285,38	47.285,38	62.193,16	109.478,54	67.229,52	176.708,06	63.563,81	240.271,87	71.008,99	311.280,86	33.719,14	345.000,00
MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO	490.000,00	67.158,94	67.158,94	88.332,32	155.491,26	95.485,40	250.976,66	90.279,03	341.255,69	100.853,34	442.109,03	47.890,97	490.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO,	400.000,00	54.823,62	54.823,62	72.108,01	126.931,63	77.947,26	204.878,89	73.697,17	278.576,06	82.329,25	360.905,31	39.094,69	400.000,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONSUMO DE ÁGUA	22.000.000,00	3.015.299,09	3.015.299,09	3.965.940,79	6.981.239,88	4.287.099,29	11.268.339,17	4.053.344,35	15.321.683,52	4.528.109,22	19.849.792,74	2.150.207,26	22.000.000,00
FORNECIMENTO DE ÁGUA BRUTA	2.000,00	274,12	274,12	360,54	634,66	389,74	1.024,40	368,48	1.392,88	411,65	1.804,53	195,47	2.000,00
TARIFA MANUTENÇÃO ESGOTO	20.350.000,00	2.789.151,66	2.789.151,66	3.668.495,22	6.457.646,88	3.965.566,83	10.423.213,71	3.749.343,53	14.172.557,24	4.188.501,02	18.361.058,26	1.988.941,74	20.350.000,00
LIGAÇÃO A REDE DE ESGOTOS	26.000,00	3.563,53	3.563,53	4.687,02	8.250,55	5.066,57	13.317,12	4.790,32	18.107,44	5.351,40	23.458,84	2.541,16	26.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE ESGOTO	75.000,00	10.279,43	10.279,43	13.520,25	23.799,68	14.615,11	38.414,79	13.818,22	52.233,01	15.436,74	67.669,75	7.330,25	75.000,00
SERVIÇO DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA	300.000,00	41.117,72	41.117,72	54.081,01	95.198,73	58.460,44	153.659,17	55.272,88	208.932,05	61.746,94	270.678,99	29.321,01	300.000,00
EMIÇÃO DE 2ª VIA DE FATURA	30.000,00	4.111,77	4.111,77	5.408,11	9.519,88	5.846,05	15.365,93	5.527,29	20.893,22	6.174,69	27.067,91	2.932,09	30.000,00
TARIFA DE POSTAGEM	25.000,00	3.426,48	3.426,48	4.506,75	7.933,23	4.871,71	12.804,94	4.606,07	17.411,01	5.145,58	22.556,59	2.443,41	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	255.422.500,00	52.497.254,50	52.497.254,50	43.220.381,98	95.717.636,48	39.842.844,41	135.560.480,89	43.098.002,09	178.658.482,98	38.637.375,88	217.295.858,86	38.126.641,14	255.422.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	94.995.000,00	16.975.126,90	16.975.126,90	14.472.041,01	31.447.167,91	15.747.372,57	47.194.540,48	16.859.909,69	64.054.450,17	14.342.429,53	78.396.879,70	6.598.120,30	94.995.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	59.600.000,00	11.906.227,16	11.906.227,16	9.259.329,98	21.165.557,14	10.606.842,42	31.772.399,56	9.663.450,48	41.435.850,04	8.923.169,34	50.359.019,38	9.240.980,62	59.600.000,00
COTA-PARTE DO FPM - 1%	2.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140.000,00	2.140.000,00
COTA-PARTE DO FPM - 1%	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	380.000,00	11.372,95	11.372,95	641,29	12.014,24	3.206,37	15.220,61	755,87	15.976,48	312.363,81	328.340,29	51.659,71	380.000,00
ROYALTIES PART. ESPECIAL - LEI	1.000.000,00	122.871,25	122.871,25	164.646,62	287.517,87	194.605,68	482.123,55	194.040,57	676.164,12	211.562,29	887.726,41	112.273,59	1.000.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	1.850.000,00	269.430,73	269.430,73	284.590,04	554.020,77	294.806,08	848.826,85	290.427,78	1.139.254,63	283.130,60	1.422.385,23	427.614,77	1.850.000,00
INCENTIVO PARA AÇÕES	1.700.000,00	232.252,27	232.252,27	301.373,71	533.625,98	286.968,12	820.594,10	296.046,52	1.116.640,62	291.679,70	1.408.320,32	291.679,68	1.700.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO APS - PER	52.000,00	8.605,16	8.605,16	8.374,16	16.979,32	8.374,16	25.353,48	8.547,69	33.901,17	8.882,17	42.783,34	9.216,66	52.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO APS -	810.000,00	134.041,94	134.041,94	130.443,58	264.485,52	130.443,58	394.929,10	133.146,70	528.075,80	138.356,93	666.432,73	143.567,27	810.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO APS -	5.000.000,00	827.419,33	827.419,33	805.207,22	1.632.626,55	805.207,23	2.437.833,78	821.893,15	3.259.726,93	854.055,13	4.113.782,06	886.217,94	5.000.000,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	5.500.000,00	925.650,14	925.650,14	925.650,14	1.851.300,28	925.650,14	2.776.950,42	925.650,14	3.702.600,56	891.747,12	4.594.347,68	905.652,32	5.500.000,00
SAMU 192	1.800.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	1.200.000,00	300.000,00	1.500.000,00	300.000,00	1.800.000,00
ASSISTÊNCIA FINANC. COMP. AGENTES	1.050.000,00	164.274,93	164.274,93	172.708,46	336.983,39	172.708,46	509.691,85	167.955,02	677.646,87	158.448,14	836.095,01	213.904,99	1.050.000,00
INCENTIVO AÇÕES DE VIGIL., PREVEN.	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	46.666,68	23.333,34	70.000,02	23.333,34	93.333,36	23.333,34	116.666,70	23.333,30	140.000,00
INC. FINANC. PARA A VIGILÂNCIA EM	160.000,00	39.384,84	39.384,84	26.256,56	65.641,40	26.256,56	91.897,96	26.256,56	118.154,52	28.717,19	146.871,71	13.128,29	160.000,00
INC. FINANC. PARA EXECUÇÃO DE	24.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	6.000,00	18.000,00	6.000,00	24.000,00
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA	380.000,00	63.333,34	63.333,34	63.333,34	126.666,68	63.333,34	190.000,02	63.333,34	253.333,36	63.333,33	316.666,69	63.333,31	380.000,00
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIA	3.500.000,00	765.232,63	765.232,63	602.655,88	1.367.888,51	597.011,00	1.964.899,51	609.283,87	2.574.183,38	620.744,13	3.194.927,51	305.072,49	3.500.000,00
TRANSFERÊNCIA	1.650.000,00	360.752,52	360.752,52	284.109,20	644.861,72	281.448,04	926.309,76	287.233,81	1.213.543,57	292.636,54	1.506.180,11	143.819,89	1.650.000,00
TRANSFERÊNCIA	1.650.000,00	360.752,54	360.752,54	284.109,22	644.861,76	281.448,02	926.309,78	287.233,80	1.213.543,58	292.636,52	1.506.180,10	143.819,90	1.650.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE	1.095.000,00	125.356,81	125.356,81	272.825,00	398.181,81	199.090,90	597.272,71	199.090,90	796.363,61	199.090,90	995.454,51	99.545,49	1.095.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE	516.000,00	93.818,18	93.818,18	93.818,18	187.636,36	93.818,18	281.454,54	93.818,18	375.272,72	93.818,18	469.090,90	46.909,10	516.000,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
PROGRAMA NACIONAL DE	430.000,00	78.181,82	78.181,82	78.181,82	156.363,64	78.181,82	234.545,46	78.181,82	312.727,28	78.181,82	390.909,10	39.090,90	430.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE	22.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	4.000,00	16.000,00	4.000,00	20.000,00	2.000,00	22.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE	310.000,00	26.197,18	26.197,18	86.530,09	112.727,27	56.363,64	169.090,91	56.363,64	225.454,55	56.363,64	281.818,19	28.181,81	310.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE	20.000,00	223,88	223,88	7.048,84	7.272,72	3.636,36	10.909,08	3.636,36	14.545,44	3.636,36	18.181,80	1.818,20	20.000,00
PROGRAMA NAC DE APOIO AO	37.000,00	0,00	0,00	27.750,00	27.750,00	9.250,00	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
PROGRAMA NAC DE APOIO AO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
PROGRAMA NAC DE APOIO AO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	150.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00	30.000,00	75.000,00	45.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS	148.000,00	17.080,64	17.080,64	49.887,86	66.968,50	41.763,43	108.731,93	0,00	108.731,93	19.991,90	128.723,83	19.276,17	148.000,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	170.000,00	0,00	0,00	24.946,08	24.946,08	41.377,35	66.323,43	27.549,66	93.873,09	27.548,56	121.421,65	48.578,35	170.000,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL	305.000,00	0,00	0,00	49.957,08	49.957,08	73.915,03	123.872,11	49.347,17	173.219,28	24.668,57	197.887,85	107.112,15	305.000,00
RECAP. ASFÁLTICO DIVERSAS VIAS DO	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	575.000,00
TRANSF. OBRIGATORIA DECORRENTE	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	73.333,32	36.666,66	109.999,98	36.666,66	146.666,64	36.666,66	183.333,30	36.666,70	220.000,00
DEPARTAMENTO NACIONAL DE	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	105.821.500,00	26.400.046,77	26.400.046,77	19.713.913,35	46.113.960,12	15.076.902,58	61.190.862,70	16.802.976,59	77.993.839,29	15.295.253,94	93.289.093,23	2.532.406,77	105.821.500,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	64.500.000,00	8.498.099,84	8.498.099,84	12.259.257,85	20.757.357,69	10.850.872,34	31.608.230,03	12.336.996,11	43.945.226,14	11.236.891,92	55.182.118,06	9.317.881,94	64.500.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	27.110.000,00	16.229.884,05	16.229.884,05	4.246.565,74	20.476.449,79	1.972.609,30	22.449.059,09	1.767.745,39	24.216.804,48	1.682.525,24	25.899.329,72	1.210.670,28	27.110.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	470.000,00	77.567,89	77.567,89	79.636,63	157.204,52	75.008,51	232.213,03	74.568,61	306.781,64	85.704,14	392.485,78	77.514,22	470.000,00
COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	18.000,00	3.844,04	3.844,04	3.050,89	6.894,93	0,00	6.894,93	4.245,70	11.140,63	6.859,37	18.000,00	0,00	18.000,00
ROYALTIES - COMP. FIN. PROD.	180.000,00	22.234,25	22.234,25	29.656,78	51.891,03	34.995,73	86.886,76	36.613,68	123.500,44	37.966,17	161.466,61	18.533,39	180.000,00
DOSE CERTA - SAÚDE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL -	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
AEDS AEGYPTI	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
GLICEMIA - RESOLUÇÃO SS 89 DE	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA	510.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	170.000,00	85.000,00	255.000,00	85.000,00	340.000,00	85.000,00	425.000,00	85.000,00	510.000,00
PROJETO MAPEANDO VIDAS - FMI	112.500,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	37.500,00	18.750,00	56.250,00	18.750,00	75.000,00	18.750,00	93.750,00	18.750,00	112.500,00
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	6.100.000,00	1.016.666,66	1.016.666,66	1.016.666,66	2.033.333,32	1.016.666,66	3.049.999,98	1.016.666,66	4.066.666,64	1.016.666,66	5.083.333,30	1.016.666,70	6.100.000,00
CONSERVAÇÃO DA ESTRADA RURAL	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
CUSTEIO PARA CASTRAÇÃO EM CÃES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA	2.700.000,00	0,00	0,00	1.012.500,00	1.012.500,00	675.000,00	1.687.500,00	675.000,00	2.362.500,00	337.500,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA	1.933.000,00	0,00	0,00	614.828,76	614.828,76	0,00	614.828,76	439.390,40	1.054.219,16	439.390,40	1.493.609,56	439.390,44	1.933.000,00
RPSB PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	503.000,00	83.833,34	83.833,34	83.833,34	167.666,68	83.833,34	251.500,02	83.833,34	335.333,36	83.833,34	419.166,70	83.833,30	503.000,00
RPSEM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	680.000,00	113.333,34	113.333,34	113.333,34	226.666,68	113.333,34	340.000,02	113.333,34	453.333,36	113.333,34	566.666,70	113.333,30	680.000,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RPSEA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	392.000,00	65.333,34	65.333,34	65.333,34	130.666,68	65.333,34	196.000,02	65.333,34	261.333,36	65.333,34	326.666,70	65.333,30	392.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	1.134.000,00	176.405,77	176.405,77	191.080,68	367.486,45	175.769,24	543.255,69	300.042,77	843.298,46	161.616,95	1.004.915,41	129.084,59	1.134.000,00
MUNICÍPIO DE COSMORAMA - SAMU	97.000,00	15.089,38	15.089,38	16.344,64	31.434,02	15.034,94	46.468,96	25.665,03	72.133,99	13.824,38	85.958,37	11.041,63	97.000,00
MUNICÍPIO DE MAGDA - SAMU	28.000,00	4.355,70	4.355,70	4.718,04	9.073,74	4.339,98	13.413,72	7.408,46	20.822,18	3.990,54	24.812,72	3.187,28	28.000,00
MUNICÍPIO DE MONÇÕES - SAMU	39.000,00	6.066,87	6.066,87	6.571,56	12.638,43	6.044,97	18.683,40	10.318,93	29.002,33	5.558,26	34.560,59	4.439,41	39.000,00
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA - SAMU	193.000,00	30.023,21	30.023,21	32.520,79	62.544,00	29.914,87	92.458,87	51.065,49	143.524,36	27.506,24	171.030,60	21.969,40	193.000,00
MUNICÍPIO DE SEBASTIANÓPOLIS DO	31.000,00	4.822,38	4.822,38	5.223,55	10.045,93	4.804,98	14.850,91	8.202,22	23.053,13	4.418,10	27.471,23	3.528,77	31.000,00
MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS -	79.000,00	12.289,29	12.289,29	13.311,62	25.600,91	12.244,95	37.845,86	20.902,45	58.748,31	11.259,03	70.007,34	8.992,66	79.000,00
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL - SAMU	35.000,00	5.444,62	5.444,62	5.897,55	11.342,17	5.424,98	16.767,15	9.260,58	26.027,73	4.988,18	31.015,91	3.984,09	35.000,00
MUNICÍPIO DE ÁLVARES FLORENCE -	49.000,00	7.622,47	7.622,47	8.256,57	15.879,04	7.594,96	23.474,00	12.964,81	36.438,81	6.983,45	43.422,26	5.577,74	49.000,00
MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL -	177.000,00	27.534,24	27.534,24	29.824,76	57.359,00	27.434,88	84.793,88	46.832,07	131.625,95	25.225,92	156.851,87	20.148,13	177.000,00
MUNICÍPIO DE NHANDEARA - SAMU	101.000,00	15.711,62	15.711,62	17.018,65	32.730,27	15.654,93	48.385,20	26.723,39	75.108,59	14.394,45	89.503,04	11.496,96	101.000,00
MUNICÍPIO DE CARDOSO - SAMU	110.000,00	17.111,67	17.111,67	18.535,16	35.646,83	17.049,93	52.696,76	29.104,68	81.801,44	15.677,13	97.478,57	12.521,43	110.000,00
MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO -	60.000,00	9.333,63	9.333,63	10.110,09	19.443,72	9.299,96	28.743,68	15.875,28	44.618,96	8.551,16	53.170,12	6.829,88	60.000,00
MUNICÍPIO DE MACAUBAL - SAMU	135.000,00	21.000,69	21.000,69	22.747,70	43.748,39	20.924,91	64.673,30	35.719,38	100.392,68	19.240,11	119.632,79	15.367,21	135.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSF. INST. PRIVADA - FUNDO MUN	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	53.000.000,00	8.833.333,34	8.833.333,34	8.833.333,34	17.666.666,68	8.833.333,34	26.500.000,02	8.833.333,34	35.333.333,36	8.833.333,34	44.166.666,70	8.833.333,30	53.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	53.000.000,00	8.833.333,34	8.833.333,34	8.833.333,34	17.666.666,68	8.833.333,34	26.500.000,02	8.833.333,34	35.333.333,36	8.833.333,34	44.166.666,70	8.833.333,30	53.000.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS	471.000,00	112.175,06	112.175,06	9.846,94	122.022,00	9.300,02	131.322,02	301.573,04	432.895,06	4.575,46	437.470,52	33.529,48	471.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	300.000,00	72.469,49	72.469,49	6.301,93	78.771,42	5.974,54	84.745,96	200.897,65	285.643,61	2.971,49	288.615,10	11.384,90	300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	150.000,00	36.234,74	36.234,74	3.150,97	39.385,71	2.987,27	42.372,98	100.448,82	142.821,80	1.485,75	144.307,55	5.692,45	150.000,00
FEBOM - CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA	20.000,00	3.470,83	3.470,83	394,04	3.864,87	338,21	4.203,08	226,57	4.429,65	118,22	4.547,87	15.452,13	20.000,00
TRANSF. PESSOAS FÍSICAS - FUNDO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.647.000,00	2.922.584,62	2.922.584,62	1.625.629,00	4.548.213,62	1.566.899,08	6.115.112,70	2.025.182,32	8.140.295,02	1.689.854,69	9.830.149,71	1.816.850,29	11.647.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	4.515.000,00	716.482,67	716.482,67	718.443,88	1.434.926,55	735.327,43	2.170.253,98	797.770,79	2.968.024,77	776.048,66	3.744.073,43	770.926,57	4.515.000,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	4.200.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	1.400.000,00	700.000,00	2.100.000,00	700.000,00	2.800.000,00	700.000,00	3.500.000,00	700.000,00	4.200.000,00
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	250.000,00	11.772,68	11.772,68	13.004,78	24.777,46	30.731,00	55.508,46	89.222,21	144.730,67	64.804,28	209.534,95	40.465,05	250.000,00
OUTRAS MULTAS	5.000,00	235,45	235,45	260,10	495,55	614,62	1.110,17	1.784,45	2.894,62	1.296,08	4.190,70	809,30	5.000,00
MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA -	60.000,00	4.474,54	4.474,54	5.179,00	9.653,54	3.981,81	13.635,35	6.764,13	20.399,48	9.948,30	30.347,78	29.652,22	60.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	187.000,00	31.166,66	31.166,66	31.166,66	62.333,32	31.166,66	93.499,98	31.166,66	124.666,64	31.166,66	155.833,30	31.166,70	187.000,00
RESTITUIÇÕES DIVERSAS	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00
RESTITUIÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
RESTITUIÇÕES DIVERSAS - SAEV	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RESTITUIÇÕES DE EMOLUMENTOS E	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.945.000,00	2.174.935,29	2.174.935,29	876.018,46	3.050.953,75	800.404,99	3.851.358,74	1.196.244,87	5.047.603,61	882.639,37	5.930.242,98	1.014.757,02	6.945.000,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE	1.000.000,00	95.324,90	95.324,90	201.038,92	296.363,82	0,00	296.363,82	401.898,69	698.262,51	201.218,05	899.480,56	100.519,44	1.000.000,00
RECEITA DE HONORÁRIOS DE	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - SAEV	10.000,00	531,73	531,73	597,69	1.129,42	2.268,42	3.397,84	6.262,78	9.660,62	270,97	9.931,59	68,41	10.000,00
OUTRAS RECEITAS	100.000,00	26.944,01	26.944,01	5.920,58	32.864,59	29.145,07	62.009,66	14.771,57	76.781,23	13.074,71	89.855,94	10.144,06	100.000,00
RECEITA DE MULTAS DO PROCON	4.000,00	1.077,76	1.077,76	236,82	1.314,58	1.165,80	2.480,38	590,86	3.071,24	522,99	3.594,23	405,77	4.000,00
OUTRAS RECEITAS - SAEV	10.000,00	2.294,12	2.294,12	851,95	3.146,07	1.244,85	4.390,92	4.103,90	8.494,82	870,33	9.365,15	634,85	10.000,00
OUTRAS RECEITAS - PAGAMENTO A	40.000,00	9.176,51	9.176,51	3.407,82	12.584,33	4.979,39	17.563,72	16.415,60	33.979,32	3.481,32	37.460,64	2.539,36	40.000,00
CRÉDITOS DIVERSOS - SAEV	5.000,00	1.147,06	1.147,06	425,97	1.573,03	622,42	2.195,45	2.051,95	4.247,40	435,16	4.682,56	317,44	5.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE	10.000,00	1.232,49	1.232,49	1.295,86	2.528,35	714,89	3.243,24	2.226,07	5.469,31	2.640,46	8.109,77	1.890,23	10.000,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	350.000,00	29.616,09	29.616,09	42.451,54	72.067,63	68.312,33	140.379,96	80.736,09	221.116,05	88.276,15	309.392,20	40.607,80	350.000,00
OUTRAS MULTAS - SAEV	40.000,00	3.384,70	3.384,70	4.851,60	8.236,30	7.807,13	16.043,43	9.226,98	25.270,41	10.088,70	35.359,11	4.640,89	40.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO	2.324.000,00	246.956,70	246.956,70	311.888,30	558.845,00	506.346,09	1.065.191,09	503.830,79	1.569.021,88	453.678,50	2.022.700,38	301.299,62	2.324.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUT	2.300.000,00	1.708.313,81	1.708.313,81	247.022,08	1.955.335,89	121.553,56	2.076.889,45	112.672,53	2.189.561,98	77.899,31	2.267.461,29	32.538,71	2.300.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	12.000,00	1.261,55	1.261,55	1.383,90	2.645,45	2.241,73	4.887,18	2.735,94	7.623,12	2.553,60	10.176,72	1.823,28	12.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.	180.000,00	37.673,86	37.673,86	44.645,43	82.319,29	44.003,31	126.322,60	28.721,12	155.043,72	17.629,12	172.672,84	7.327,16	180.000,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.267.000,00	1.094.500,00	1.094.500,00	1.094.500,00	2.189.000,00	1.094.500,00	3.283.500,00	1.094.500,00	4.378.000,00	1.094.500,00	5.472.500,00	2.794.500,00	8.267.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.267.000,00	1.094.500,00	1.094.500,00	1.094.500,00	2.189.000,00	1.094.500,00	3.283.500,00	1.094.500,00	4.378.000,00	1.094.500,00	5.472.500,00	2.794.500,00	8.267.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	3.542.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	614.000,00	307.000,00	921.000,00	307.000,00	1.228.000,00	307.000,00	1.535.000,00	2.007.000,00	3.542.000,00
CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
CONSTRUÇÃO DO CEMEI PARQUE	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	1.842.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	614.000,00	307.000,00	921.000,00	307.000,00	1.228.000,00	307.000,00	1.535.000,00	307.000,00	1.842.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	4.725.000,00	787.500,00	787.500,00	787.500,00	1.575.000,00	787.500,00	2.362.500,00	787.500,00	3.150.000,00	787.500,00	3.937.500,00	787.500,00	4.725.000,00
PONTE SOBRE O CÔRREGO BOA VISTA	725.000,00	120.833,34	120.833,34	120.833,34	241.666,68	120.833,34	362.500,02	120.833,34	483.333,36	120.833,34	604.166,70	120.833,30	725.000,00
SINALIZ. TURIST. E COM. VISUAL	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	75.000,00	15.000,00	90.000,00
CONSTRUÇÃO DE CENTRO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAZER	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
IMPL. COB. PISCINAS DE BIRIBOL	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	28.333,32	14.166,66	42.499,98	14.166,66	56.666,64	14.166,66	70.833,30	14.166,70	85.000,00
IMPLANT. PISCINAS PARQUE AQUÁTICO	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	75.000,00	15.000,00	90.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00
IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	1.000.000,00	250.000,00	1.250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE	375.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	125.000,00	62.500,00	187.500,00	62.500,00	250.000,00	62.500,00	312.500,00	62.500,00	375.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	22.669.000,00	4.415.143,73	4.415.143,73	3.793.914,36	8.209.058,09	3.839.010,77	12.048.068,86	3.835.282,86	15.883.351,72	3.836.708,53	19.720.060,25	2.948.939,75	22.669.000,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	12.769.000,00	2.098.570,38	2.098.570,38	2.139.124,38	4.237.694,76	2.140.975,95	6.378.670,71	2.142.861,43	8.521.532,14	2.144.821,22	10.666.353,36	2.102.646,64	12.769.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA	12.769.000,00	2.098.570,38	2.098.570,38	2.139.124,38	4.237.694,76	2.140.975,95	6.378.670,71	2.142.861,43	8.521.532,14	2.144.821,22	10.666.353,36	2.102.646,64	12.769.000,00
CÂMARA MUNICIPAL - CPSSS	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	105.000,00	35.000,00	140.000,00	35.000,00	175.000,00	35.000,00	210.000,00
PMV - CPSSS PATRONAL SERVIDOR	11.200.000,00	1.866.666,66	1.866.666,66	1.866.666,66	3.733.333,32	1.866.666,66	5.599.999,98	1.866.666,66	7.466.666,64	1.866.666,66	9.333.333,30	1.866.666,70	11.200.000,00
SAEV AMBIENTAL - CPSSS PATRONAL	850.000,00	141.666,66	141.666,66	141.666,66	283.333,32	141.666,66	424.999,98	141.666,66	566.666,64	141.666,66	708.333,30	141.666,70	850.000,00
VOTUPREV - CPSSS PATRONAL	49.000,00	8.166,66	8.166,66	8.166,66	16.333,32	8.166,66	24.499,98	8.166,66	32.666,64	8.166,66	40.833,30	8.166,70	49.000,00
PMV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	410.000,00	38.737,06	38.737,06	79.291,06	118.028,12	81.142,63	199.170,75	83.028,11	282.198,86	84.987,90	367.186,76	42.813,24	410.000,00
PMV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES -	9.900.000,00	2.316.573,35	2.316.573,35	1.654.789,98	3.971.363,33	1.698.034,82	5.669.398,15	1.692.421,43	7.361.819,58	1.691.887,31	9.053.706,89	846.293,11	9.900.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES -	9.900.000,00	2.316.573,35	2.316.573,35	1.654.789,98	3.971.363,33	1.698.034,82	5.669.398,15	1.692.421,43	7.361.819,58	1.691.887,31	9.053.706,89	846.293,11	9.900.000,00
CÂMARA MUNICIPAL - DÉFICIT	170.000,00	39.779,54	39.779,54	28.415,59	68.195,13	29.158,18	97.353,31	29.061,78	126.415,09	29.052,61	155.467,70	14.532,30	170.000,00
PMV - DÉFICIT TÉCNICO	9.000.000,00	2.105.975,78	2.105.975,78	1.504.354,52	3.610.330,30	1.543.668,01	5.153.998,31	1.538.564,95	6.692.563,26	1.538.079,38	8.230.642,64	769.357,36	9.000.000,00
SAEV AMBIENTAL - DÉFICIT TÉCNICO	690.000,00	161.458,14	161.458,14	115.333,85	276.791,99	118.347,88	395.139,87	117.956,64	513.096,51	117.919,42	631.015,93	58.984,07	690.000,00
VOTUPREV - DÉFICIT TÉCNICO	40.000,00	9.359,89	9.359,89	6.686,02	16.045,91	6.860,75	22.906,66	6.838,06	29.744,72	6.835,90	36.580,62	3.419,38	40.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-30.412.000,00	-7.344.630,15	-7.344.630,15	-5.169.086,32	-12.513.716,47	-4.701.707,77	-17.215.424,24	-4.768.703,34	-21.984.127,58	-4.448.131,04	-26.432.258,62	-3.979.741,38	-30.412.000,00
(R) RENUNCIA	-30.412.000,00	-7.344.630,15	-7.344.630,15	-5.169.086,32	-12.513.716,47	-4.701.707,77	-17.215.424,24	-4.768.703,34	-21.984.127,58	-4.448.131,04	-26.432.258,62	-3.979.741,38	-30.412.000,00
	-30.412.000,00	-7.344.630,15	-7.344.630,15	-5.169.086,32	-12.513.716,47	-4.701.707,77	-17.215.424,24	-4.768.703,34	-21.984.127,58	-4.448.131,04	-26.432.258,62	-3.979.741,38	-30.412.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	-11.920.000,00	-2.381.245,44	-2.381.245,44	-1.851.866,01	-4.233.111,45	-2.121.368,47	-6.354.479,92	-1.932.690,09	-8.287.170,01	-1.784.633,86	-10.071.803,87	-1.848.196,13	-11.920.000,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-76.000,00	-2.274,57	-2.274,57	-128,24	-2.402,81	-641,24	-3.044,05	-151,16	-3.195,21	-62.472,85	-65.668,06	-10.331,94	-76.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-12.900.000,00	-1.699.619,96	-1.699.619,96	-2.451.851,57	-4.151.471,53	-2.170.174,47	-6.321.646,00	-2.467.399,22	-8.789.045,22	-2.247.378,39	-11.036.423,61	-1.863.576,39	-12.900.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-5.422.000,00	-3.245.976,60	-3.245.976,60	-849.313,17	-4.095.289,77	-394.521,89	-4.489.811,66	-353.549,15	-4.843.360,81	-336.505,12	-5.179.865,93	-242.134,07	-5.422.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-94.000,00	-15.513,58	-15.513,58	-15.927,33	-31.440,91	-15.001,70	-46.442,61	-14.913,72	-61.356,33	-17.140,82	-78.497,15	-15.502,85	-94.000,00
TOTAL RECEITAS	430.742.000,00	83.283.483,59	83.283.483,59	71.095.729,43	154.379.213,02	69.660.089,10	224.039.302,12	74.076.930,45	298.116.232,57	71.009.953,67	369.126.186,24	61.615.813,76	430.742.000,00



TESOURO

Prefeitura Municipal de Votuporanga II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 1 de 4

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA													
01														
00	Recursos Ordinários													
110	000 GERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	53.879.550,00	4.489.962,50	4.489.962,50	4.489.962,50	4.489.962,50	4.489.962,50	4.489.962,50	4.489.962,50	4.489.962,50	4.489.962,50	4.489.962,50	4.489.962,50	4.489.962,50
3	2 JUROS E ENCARGOS	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	40.986.750,00	3.415.562,50	3.415.562,50	3.415.562,50	3.415.562,50	3.415.562,50	3.415.562,50	3.415.562,50	3.415.562,50	3.415.562,50	3.415.562,50	3.415.562,50	3.415.562,50
4	4 INVESTIMENTOS	6.156.500,00	513.041,67	513.041,67	513.041,67	513.041,67	513.041,67	513.041,67	513.041,67	513.041,67	513.041,67	513.041,67	513.041,67	513.041,63
4	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000,00	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37
9	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.350.000,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00
212	000 EDUC.INFANTIL-CRECHES													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	2.266.000,00	188.833,33	188.833,33	188.833,33	188.833,33	188.833,33	188.833,33	188.833,33	188.833,33	188.833,33	188.833,33	188.833,33	188.833,37
3	3 OUTRAS DESPESAS	3.018.500,00	251.541,67	251.541,67	251.541,67	251.541,67	251.541,67	251.541,67	251.541,67	251.541,67	251.541,67	251.541,67	251.541,67	251.541,63
4	4 INVESTIMENTOS	1.100.000,00	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63
213	000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLAR													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	2.937.000,00	244.750,00	244.750,00	244.750,00	244.750,00	244.750,00	244.750,00	244.750,00	244.750,00	244.750,00	244.750,00	244.750,00	244.750,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	3.285.500,00	273.791,67	273.791,67	273.791,67	273.791,67	273.791,67	273.791,67	273.791,67	273.791,67	273.791,67	273.791,67	273.791,67	273.791,63
4	4 INVESTIMENTOS	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63
220	000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	7.332.000,00	611.000,00	611.000,00	611.000,00	611.000,00	611.000,00	611.000,00	611.000,00	611.000,00	611.000,00	611.000,00	611.000,00	611.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	10.645.000,00	887.083,33	887.083,33	887.083,33	887.083,33	887.083,33	887.083,33	887.083,33	887.083,33	887.083,33	887.083,33	887.083,33	887.083,37
4	4 INVESTIMENTOS	1.363.000,00	113.583,33	113.583,33	113.583,33	113.583,33	113.583,33	113.583,33	113.583,33	113.583,33	113.583,33	113.583,33	113.583,33	113.583,37
310	000 SAÚDE-GERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	16.467.500,00	1.372.291,67	1.372.291,67	1.372.291,67	1.372.291,67	1.372.291,67	1.372.291,67	1.372.291,67	1.372.291,67	1.372.291,67	1.372.291,67	1.372.291,67	1.372.291,63
3	2 JUROS E ENCARGOS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
3	3 OUTRAS DESPESAS	57.410.000,00	4.784.166,67	4.784.166,67	4.784.166,67	4.784.166,67	4.784.166,67	4.784.166,67	4.784.166,67	4.784.166,67	4.784.166,67	4.784.166,67	4.784.166,67	4.784.166,63
4	4 INVESTIMENTOS	403.000,00	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,37
4	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
400	000 TRÂNSITO--Convênios/Contratos													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	2.458.000,00	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,37
3	3 OUTRAS DESPESAS	4.949.700,00	412.475,00	412.475,00	412.475,00	412.475,00	412.475,00	412.475,00	412.475,00	412.475,00	412.475,00	412.475,00	412.475,00	412.475,00
4	4 INVESTIMENTOS	488.000,00	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,63
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-CARIDADE													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	6.237.500,00	519.791,67	519.791,67	519.791,67	519.791,67	519.791,67	519.791,67	519.791,67	519.791,67	519.791,67	519.791,67	519.791,67	519.791,63
3	3 OUTRAS DESPESAS	6.179.000,00	514.916,67	514.916,67	514.916,67	514.916,67	514.916,67	514.916,67	514.916,67	514.916,67	514.916,67	514.916,67	514.916,67	514.916,63
4	4 INVESTIMENTOS	190.000,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37
02														



TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Prefeitura Municipal de Votuporanga II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 2 de 4

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00	Recursos Ordinarios													
110	000 GERAL													
3	3 OUTRAS DESPESAS	3.218.000,00	268.166,67	268.166,67	268.166,67	268.166,67	268.166,67	268.166,67	268.166,67	268.166,67	268.166,67	268.166,67	268.166,67	268.166,63
4	4 INVESTIMENTOS	10.876.000,00	906.333,33	906.333,33	906.333,33	906.333,33	906.333,33	906.333,33	906.333,33	906.333,33	906.333,33	906.333,33	906.333,33	906.333,37
220	000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3	3 OUTRAS DESPESAS	1.909.000,00	159.083,33	159.083,33	159.083,33	159.083,33	159.083,33	159.083,33	159.083,33	159.083,33	159.083,33	159.083,33	159.083,33	159.083,37
4	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
261	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-M													
3	1 PESSOAL E ENCARG	24.204.000,00	2.017.000,00	2.017.000,00	2.017.000,00	2.017.000,00	2.017.000,00	2.017.000,00	2.017.000,00	2.017.000,00	2.017.000,00	2.017.000,00	2.017.000,00	2.017.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
262	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3	1 PESSOAL E ENCARG	1.130.000,00	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,63
3	3 OUTRAS DESPESAS	107.000,00	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,63
4	4 INVESTIMENTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
271	000 EDUC. FUNDEB-MAGIS													
3	1 PESSOAL E ENCARG	7.692.000,00	641.000,00	641.000,00	641.000,00	641.000,00	641.000,00	641.000,00	641.000,00	641.000,00	641.000,00	641.000,00	641.000,00	641.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
272	000 EDUC. FUNDEB-MAGIS													
3	1 PESSOAL E ENCARG	14.808.000,00	1.234.000,00	1.234.000,00	1.234.000,00	1.234.000,00	1.234.000,00	1.234.000,00	1.234.000,00	1.234.000,00	1.234.000,00	1.234.000,00	1.234.000,00	1.234.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
273	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3	1 PESSOAL E ENCARG	1.190.000,00	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,63
3	3 OUTRAS DESPESAS	1.321.000,00	110.083,33	110.083,33	110.083,33	110.083,33	110.083,33	110.083,33	110.083,33	110.083,33	110.083,33	110.083,33	110.083,33	110.083,37
4	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
274	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3	1 PESSOAL E ENCARG	2.344.000,00	195.333,33	195.333,33	195.333,33	195.333,33	195.333,33	195.333,33	195.333,33	195.333,33	195.333,33	195.333,33	195.333,33	195.333,37
3	3 OUTRAS DESPESAS	239.000,00	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,63
4	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
310	000 SAÚDE-GERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARG	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
3	3 OUTRAS DESPESAS	510.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00
4	4 INVESTIMENTOS	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-C													
3	1 PESSOAL E ENCARG	125.000,00	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63
3	3 OUTRAS DESPESAS	1.566.500,00	130.541,67	130.541,67	130.541,67	130.541,67	130.541,67	130.541,67	130.541,67	130.541,67	130.541,67	130.541,67	130.541,67	130.541,63
05														
00	Recursos Ordinarios													



TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Prefeitura Municipal de Votuporanga II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 3 de 4

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
110	000 GERAL													
3	3 OUTRAS DESPESAS	9.235.000,00	769.583,33	769.583,33	769.583,33	769.583,33	769.583,33	769.583,33	769.583,33	769.583,33	769.583,33	769.583,33	769.583,33	769.583,37
4	4 INVESTIMENTOS	587.000,00	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,63
212	000 EDUC.INFANTIL-CRECH													
3	3 OUTRAS DESPESAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
4	4 INVESTIMENTOS	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37
213	000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ES													
3	3 OUTRAS DESPESAS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
220	000 ENSINO FUNDAMENTA													
3	3 OUTRAS DESPESAS	131.000,00	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,63
4	4 INVESTIMENTOS	1.942.000,00	161.833,33	161.833,33	161.833,33	161.833,33	161.833,33	161.833,33	161.833,33	161.833,33	161.833,33	161.833,33	161.833,33	161.833,37
310	000 SAÚDE-GERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARG	12.150.000,00	1.012.500,00	1.012.500,00	1.012.500,00	1.012.500,00	1.012.500,00	1.012.500,00	1.012.500,00	1.012.500,00	1.012.500,00	1.012.500,00	1.012.500,00	1.012.500,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	6.466.000,00	538.833,33	538.833,33	538.833,33	538.833,33	538.833,33	538.833,33	538.833,33	538.833,33	538.833,33	538.833,33	538.833,33	538.833,37
4	4 INVESTIMENTOS	1.056.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-C													
3	1 PESSOAL E ENCARG	101.500,00	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,37
3	3 OUTRAS DESPESAS	588.100,00	49.008,33	49.008,33	49.008,33	49.008,33	49.008,33	49.008,33	49.008,33	49.008,33	49.008,33	49.008,33	49.008,33	49.008,37
4	4 INVESTIMENTOS	88.400,00	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,63
07														
00	Recursos Ordinarios													
110	000 GERAL													
3	3 OUTRAS DESPESAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
4	4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
3	INSTIT.DE PREV. DO MUNIC. I													
04														
00	Recursos Ordinarios													
600	000 RPPS--Convênios/entida													
3	1 PESSOAL E ENCARG	678.000,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	413.000,00	34.416,67	34.416,67	34.416,67	34.416,67	34.416,67	34.416,67	34.416,67	34.416,67	34.416,67	34.416,67	34.416,67	34.416,63
4	4 INVESTIMENTOS	1.580.000,00	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,63
9	9 RESERVA DE CONTI	20.987.000,00	1.748.916,67	1.748.916,67	1.748.916,67	1.748.916,67	1.748.916,67	1.748.916,67	1.748.916,67	1.748.916,67	1.748.916,67	1.748.916,67	1.748.916,67	1.748.916,63
602	000 RPPS - PLANO PREVID													
3	1 PESSOAL E ENCARG	12.350.000,00	1.029.166,67	1.029.166,67	1.029.166,67	1.029.166,67	1.029.166,67	1.029.166,67	1.029.166,67	1.029.166,67	1.029.166,67	1.029.166,67	1.029.166,67	1.029.166,63
622	000 RPPS-COMPENSAÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS	96.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2	SUPERINTENDENCIA DE AGL													



RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Prefeitura Municipal de Votuporanga II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 4 de 4

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
04													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	13.739.000,00	1.144.916,67	1.144.916,67	1.144.916,67	1.144.916,67	1.144.916,67	1.144.916,67	1.144.916,67	1.144.916,67	1.144.916,67	1.144.916,67	1.144.916,67	1.144.916,63
3 2 JUROS E ENCARGOS	2.110.000,00	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	26.559.000,00	2.213.250,00	2.213.250,00	2.213.250,00	2.213.250,00	2.213.250,00	2.213.250,00	2.213.250,00	2.213.250,00	2.213.250,00	2.213.250,00	2.213.250,00	2.213.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.974.000,00	247.833,33	247.833,33	247.833,33	247.833,33	247.833,33	247.833,33	247.833,33	247.833,33	247.833,33	247.833,33	247.833,33	247.833,37
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.400.000,00	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,63
9 9 RESERVA DE CONTI	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
1 CÂMARA MUNICIPAL													
01													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	4.885.000,00	407.083,33	407.083,33	407.083,33	407.083,33	407.083,33	407.083,33	407.083,33	407.083,33	407.083,33	407.083,33	407.083,33	407.083,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.811.000,00	150.916,67	150.916,67	150.916,67	150.916,67	150.916,67	150.916,67	150.916,67	150.916,67	150.916,67	150.916,67	150.916,67	150.916,63
4 4 INVESTIMENTOS	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	430.742.000,00	35.895.166,69	35.895.166,69	35.895.166,69	35.895.166,69	35.895.166,69	35.895.166,69	35.895.166,69	35.895.166,69	35.895.166,69	35.895.166,69	35.895.166,69	35.895.166,41



DECRETO Nº 13 779, de 20 de dezembro de 2021

(Designa o servidor público municipal Mikio Takahashi para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Projetos de Parcelamento do Solo da Secretaria Municipal de Planejamento, por motivo de férias do titular Ítalo Rogerio Milani Trindade)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Projetos de Parcelamento do Solo da Secretaria Municipal de Planejamento, o servidor público municipal Mikio Takahashi, RG nº 9.731.242-3, CPF nº 736.134.958-72, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, por motivo de férias do titular Ítalo Rogerio Milani Trindade, RG nº 49.876.618-4, CPF nº 446.100.868-16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – RPSB - 12/2021	21.054,00
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – RPSE – Média – Complexidade – 12/2021	28.219,09
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – RPSE – Alta Complexidade – 12/2021	16.301,90
Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – IGD – Bolsa Família - Parcela 10/2021	12.042,52
Ministério da Educação – QESE – Salário Educação – Ensino Fundamental	305.955,40
Ministério da Educação – QESE – Salário Educação – Creche	148.843,18
Ministério da Educação – QESE – Salário Educação – Pré-Escola	148.782,81

Votuporanga, 20 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 136/2021

Processo nº 498/2021 Tomada de Preços nº 007/2021

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a Tomada de Preços nº 007/2021, Processo nº 498/2021, cujo objeto a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de Extensão de Rede e Iluminação Pública em diversas ruas do Município de Votuporanga/SP, o seguinte servidor:

Ricardo Augusto Fontes Figueira, Espec. em Saneamento VII, CPF nº 195.027.758-56.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 137/2021

Processo nº 511/2021 Tomada de Preços nº 008/2021

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a Tomada de Preços nº 008/2021, Processo nº 511/2021, cujo objeto a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Instalação/Adequação de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica - SPDA em diversas Unidades Escolares, neste Município de Votuporanga/SP, o seguinte servidor:

Ricardo Augusto Fontes Figueira, Espec. em Saneamento VII, CPF nº 195.027.758-56.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo Administrativo nº 11448/2021

Interessado: JM MACHADO RETIFICA-EIRELLI

CNPJ: 12.947.184/0001-80

Assunto: Aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento e aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão.

Considerando a abertura de Processo Administrativo nº 11448/2021 para a apuração de eventual irregularidade na execução do Processo de Licitação nº 131/2020 – Pregão Presencial nº 071/2020.

Considerando a notificação da empresa da abertura de



Processo Administrativo, no qual conferiu o prazo legal para a empresa contratada apresentar defesa nos referidos autos, porém a mesma deixou de apresentar defesa no prazo legal.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela aplicação multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento e aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Passo a decidir:

Diante do exposto, aplico à empresa JM MACHADO RETIFICA-EIRELLI, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, além da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão, com fundamento no item 12.1 e 12.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 071/2020- Processo nº 131/2020, bem como Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.

Determino a notificação da empresa contratada JM MACHADO RETIFICA- EIRELLI da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja transladado cópia desta decisão para os autos do Processo de Licitação nº 131/2020 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Determino ainda, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem necessárias para a inscrição da multa aplicada, bem como a Procuradoria Geral do Município, com as cópias do processo para análise de propositura de ação de ressarcimento aos cofres públicos dos valores pagos à empresa.

Votuporanga/SP, 16 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal da
Administração**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Contratação de empresa, com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização em consultas), para a prestação/ cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da Prefeitura do Município de Votuporanga.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 01 (um) mês, a contar do dia 20 de janeiro de 2022, ou seja, até o dia 20 de fevereiro de 2022, mantendo os valores unitários, perfazendo o valor global estimado de R\$ 785.853,46 (setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Pregão Presencial nº 285/2019 - Processo nº 384/2019. Assinatura: 20 de dezembro de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 20/12/2021.

SEC ESPORTES E LAZER - TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico Nº 374/2021 - Processo nº 588/2021, para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fretamento de transporte rodoviário para transporte atletas, equipe técnica e dirigentes para a 52ª Copa São Paulo de Futebol Júnior 2022, durante o período de 03 meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 20/12/2021.

**Superintendência de Água, Esgoto e Meio
Ambiente - SAEV Ambiental**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO Nº 54/2021 - PROCESSO Nº 94/2021

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para uso nos reparos executados pelo setor elétrico da Saev Ambiental.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: JUNIO NAOTO SUZUKI EIRELI, para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 21.168,00 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais). O lote 8 foi fracassado, pois, a proposta está acima do referencial.

Votuporanga, 17 de dezembro de 2021.

Agnaldo Sérgio Masson

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO Nº 54/2021 - PROCESSO Nº 94/2021

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para uso nos reparos executados pelo setor elétrico da Saev Ambiental.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 17 de dezembro de 2021 do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: JUNIO NAOTO SUZUKI EIRELI, para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9, perfazendo esta licitação



o valor total global de R\$ 21.168,00 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais). Declaro o lote 8 fracassado, pois, a proposta está acima do referencial.

Votuporanga, 20 de dezembro de 2021.

Antonio Alberto Casali

Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAUI

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br